

Projeto n.º 116/80  
COMISSÃO EXECUTIVA  
Publicado 30/01/81  
CORREIO DE MAXAMBOWBA

470

**LEI N.º 470, DE 15 DE JANEIRO DE 1981**

"Estende benefícios da Lei n.º 346, de 05 de dezembro de 1979, aos ocupantes de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu-RJ., Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Estende os benefícios da Lei n.º 346/79 aos ocupantes de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 15 de janeiro de 1981. – Ricardo Meirelles Gaspar – Presidente.